



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.150, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia.

Art. 1º O Artigo 20 da Lei Municipal 2.150, de 30 de dezembro de 2013, que Estabelece o novo Plano de Carreira dos Servidores do Município de Terra de Areia, passa a ter a seguinte Redação:

“Art. 20 - É o seguinte o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da administração centralizada do Executivo Municipal:

...

Nº de cargos	Denominação	Código CC/FG	Código de Identificação
11	Diretor Geral	CC-6-FG-6	16

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.



ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o Projeto de Lei 032/2017.

O presente Projeto de Lei justifica-se, pela necessidade de três Diretores Gerais, um deles para ser o Diretor Geral do Departamento Municipal de Cultura, que será vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Projeto de Lei nº 031/2017, outro para ser Diretor Geral do Departamento Municipal de Turismo, Desporto e Lazer que será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer, conforme Projeto de Lei nº 031/2017 e um Diretor Geral para Dirigir a Divisão de Trânsito vinculada a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, de forma a regulamentar a Lei nº 1.657/2007.

Ante o exposto, solicitamos a apreciação e votação da presente matéria.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes Desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal